



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2056 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de março de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 29030001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 29030001/2023
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2056 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 11 de Abril de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP, do tipo **“menor preço por item”**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Turismo e Juventude, Esporte e Lazer, Obra e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 29 de março de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 29030001/2023 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de serviços médicos hospitalar de forma emergencial, visando a realização de uma perfusão em uma ressonância de crânio, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, na paciente Cledina Maria Moura de Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 36.342.006-X SSP/RN, inscrita no CPF nº 331.596.558-73, residente e domiciliada na Rua Luzilene Alves, nº 08, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO**, inscrita no CNPJ: 07.303.701/0001-49, com sede a Rua Doutor João Marcelino, Nº 429, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.611-200, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 29 de março de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da **INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO**, inscrita no CNPJ: 07.303.701/0001-49, referente à realização de uma perfusão em uma ressonância de crânio, em caráter emergencial, na paciente Cledina Maria Moura de Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 36.342.006-X SSP/RN, inscrita no CPF nº 331.596.558-73, residente e domiciliada na Rua Luzilene Alves, nº 08, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 29 de março de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29030001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49)

OBJETIVO: Contratação de uma clínica especializada na realização de uma biópsia óssea, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, na paciente Cledina Maria Moura de Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 36.342.006-X SSP/RN, inscrita no CPF nº 331.596.558-73, residente e domiciliada na Rua Luzilene Alves, nº 08, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Atividade: 764 – 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção de Médio e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 16000000 – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 29/03/2023.

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum, de 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.163.310,00 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 29 de março de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2056 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de março de 2023.

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum, de 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 256.360,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 29 de março de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2056 de 29 de março com 2 pág.